

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2/2021-00007

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo do contrato nº 20210519/FUNDEB, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DA CRECHE NEIRE REIJANE, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARA, EM CONFORMIDADE COM, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

CONTRATADA: J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 20.129.307/0001-02

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica os **1º TERMO ADITIVO:** do contrato nº20210519/FUNDEB o termo aditivo, firmado em 31/12/2021, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato ate 30 de junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

- Consta no ato do processo o **MEMORANDO 063/2022-GSMS/PMMR** assinado pela Secretaria de Educação e Sra. Maria Da Conceição Da Silva Santana, Decreto 008/2021, autorizando a prorrogação do contrato.
- Consta no ato do processo o **PARECER FINANCEIRO Nº 003/2022** assinado pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação a Sra. Eliziane Reis de Souza, favorável a prorrogação.
- Consta no ato do processo o **PARECER JURÍDICO** assinado pelo procurador Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, OAB-PA nº 25.286 favorável prosseguimento do termo aditivo.
- Consta o **RELATÓRIO DE ANDAMENTO DA OBRA** e a **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** ambos devidamente assinado pelo o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal o Sr. Antônio Francisco Santana de Carvalho Júnior, CREA – PA151844489, de acordo com a prorrogação do contrato no prazo de 03 meses.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo nos termos do art.57, inciso II, da lei Federal nº8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 28 de FEVEREIRO de 2022.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022